

A influência do “Lobby do Batom” na construção da Constituição Federativa de 1988

Liandra Lima Carvalhoⁱ

Resumo:

O presente trabalho tem por objetivo resgatar, apresentar e propor reflexões acerca do “*Lobby do Batom*”, toda uma articulação realizada entre o movimento feminista brasileiro e a banda feminina do Congresso Nacional, que tinha como meta: a participação junto ao processo constituinte para que a Constituição Federal de 1988, ratificasse a cidadania às mulheres brasileiras. O ensaio encontra-se organizado da seguinte forma: na primeira seção, aponto os desafios e a atuação política da primeira deputada brasileira, posteriormente, realizo uma breve discussão sobre o buscam as mulheres na política e encerro a mesma com uma apresentação da trajetória do movimento feminista brasileiro. Na segunda seção trato, especificamente, da segunda onda do movimento feminista brasileiro, período em que se deu a elaboração da Constituição de 1988, conseqüentemente, período em que surgiu e atuou o “*Lobby do Batom*”. Na terceira seção exponho e aprofundo a discussão sobre o “*Lobby do Batom*” e as conquistas de tal articulação. Encerro o presente artigo propondo algumas reflexões sobre o desenho do movimento feminista na contemporaneidade e os dilemas enfrentados pelo mesmo.

Palavras – Chave: *Lobby do Batom*, Constituição Federal, movimento feminista

The influence of the "Lipstick Lobby" in the Federal Constitution of 1988

Abstract:

This paper aims to present, present and propose reflections on the "Lipstick Lobby", an articulation made between the Brazilian feminist movement and the feminine band of the National Congress, whose goal was: participation in the constituent process to the Federal Constitution of 1988, ratified citizenship to Brazilian women. The essay is organized as follows: in the first section, I point out the challenges and the political action of the first Brazilian MP, and then I

make a brief discussion about what women are looking for in politics and I close it with a presentation of the trajectory of the movement Brazilian feminist In the second section, I deal specifically with the second wave of the Brazilian feminist movement, when the Constitution of 1988 was elaborated, consequently, when the "Lipstick Lobby" emerged and acted. In the third section I present and deepen the discussion about the "Lipstick Lobby" and the achievements of such articulation. I close the present article proposing some reflections on the design of the feminist movement in contemporaneity and the dilemmas faced by it.

Key words: Lipstick Lobby, Federal Constitution, feminist movement

1. Lembrando o trajeto percorrido

Embora a Constituição Federativa de 1988 tenha sido a primeira a garantir direitos às mulheres brasileiras, já na Assembleia Nacional Constituinte de 1933, houve a participação feminina, ainda que incipiente, quantitativamente, através da médica Carlota Pereira Queiroz, a única deputada federal eleita. Destaco que neste período foi quase inacreditável, tal representação política, já que somente um ano antes, as mulheres brasileiras tinham conquistado o direito ao voto (SOW, 2010)

Segundo Sow (2010), já na Assembléia Constituinte de 1933, houve uma articulação entre a única deputada Carlota Pereira Queiroz e o movimento feminista, que teve como fruto, um anteprojeto de Constituição que incluía treze itens, que tocava diretamente no cotidiano das mulheres: maternidade, proteção à infância, diferenças salariais por sexo, nacionalidade ou estado civil.

Percebo que tais artigos tratam do direito ao voto, visando consolidar a democracia brasileira, bem como à proteção ao trabalhador, à maternidade e à infância. Destaco a audácia da deputada e do movimento feminista, já que um dos artigos trata da "igualdade entre os sexos", no caso de cargos públicos. Analisamos que apesar de todos os desafios vivenciados pela primeira deputada, Carlota Pereira Queiroz, a mesma buscou a garantia dos direitos sociais à população brasileira, por meio de sua participação junto a construção da Constituição de 1934.

O discurso da deputada retrata seu posicionamento em defesa das mulheres:

“Subo hoje à tribuna, para vencer mais uma etapa da nossa evolução política e iniciar definitivamente a vida activa da mulher parlamentar no Brasil. Além de representante feminina, única nesta Assembléia, sou, como todos os que aqui se encontram, uma brasileira, integrada nos destinos do seu país e identificada para sempre com os seus problemas” (QUEIROZ, 1934, p. 4 apud SOW, 2010, p. 84)

A Deputada Carlota Pereira Queiroz, eleita pela Chapa Única de São Paulo, participou da Comissão de Saúde e Educação, integrando assim, a Assembléia Nacional Constituinte,

“coube-lhe uma tarefa árdua como pioneira na tribuna política: defender os interesses femininos, modificar a imagem domesticada da mulher (...), e lutar pela regulamentação dos dispositivos da legislação ordinária de acordo com os direitos e obrigações das cidadãs” (SOW, 2010, p. 80).

Acredito que a atuação da então Deputada Carlota Pereira Queiroz foi de suma importância para que ao longo dos anos seguintes, a participação das mulheres brasileiras, seja como representantes políticas, seja através do movimento feminista, fossem cada vez mais atuantes de forma que em 1986, pudesse haver a articulação necessária visando a garantia de direitos às mulheres brasileiras.

A partir da exposição da atuação política política da primeira deputada brasileira, questiono-me sobre o que buscam as mulheres junto à política. As falas de políticas brasileiras que fizeram parte do Seminário Mulher na Política – Mulheres no Poder, realizado em maio de 2000, organizado pelo CFEMEA¹, pela Bancada Feminina do Congresso Nacional e pelo Conselho Nacional da Mulher (GROSSI et. All., 2001), nos ajudam a pensar, na contemporaneidade, o que buscam as mulheres na política:

“... a conquista de um novo espaço e de um novo papel para que possamos demonstrar a nossa competência, capacidade e, essencialmente, a nossa sensibilidade. Por causa de todos os aspectos culturais e subjetivos da realidade transformamo-nos em pessoas sensíveis” (Deputada Federal Jandira Feghali – PC do B/ RJ apud GROSSI et. all., p. 188).

¹ Centro Feminista de Estudos e Assessoria.

“Temos de transformar a cultura política e o exercício do poder fazendo-o de forma feminina, ética, sensível, solidária e democrática. Dessa forma, poderemos construir e dar um novo a este processo e à cultura política em nosso país” (Deputada Federal Luiza Erundina – PSB/SP apud GROSSI et. all., 2001, p. 188).

Percebo com base nas falas expostas, que as mulheres buscam na política, a construção de uma sociedade mais justa, através de uma nova forma de fazer política, apoiada na ética e na sensibilidade².

Retornando a ideia inicial desse artigo, observamos que iniciativas de mulheres brasileiras em busca do combate à subalternidade feminina surgem antes mesmo do movimento feminista, enquanto movimento social organizado. Mulheres como: Senhorinha, Josefina Álvares entre outras, que já no final do século XIX, ambas no Rio de Janeiro, discutiam a importância da educação e da comunicação (imprensa) como possibilidades de protagonismo feminino (MARQUES, 2004) e Leolinda Daltro, no início do século XX, criou o Partido Republicano Feminino (MARQUES, 2004; COSTA, 2009), “um partido político composto por pessoas que não tinham direitos políticos” (PINTO, 2007, p. 18 - 21), as mulheres. Tais mulheres nem se intitulavam que nem se intitulavam “feministas”, até porque essa nomenclatura não havia surgido no cenário político-social brasileiro. Acreditamos que o movimento feminista

“significou uma redefinição do poder político e da forma de entender a política ao colocar novos espaços no privado e no doméstico. Sua força está em recolocar a forma de entender a política e o poder, de questionar o conteúdo formal que se atribui ao poder e as formas em que é exercido” (COSTA, 2009, p. 55).

De acordo com Pinto (2010), a trajetória do movimento feminista brasileiro pode ser pensada em etapas, ou melhor “ondas”³, a primeira onda seria datada do início do século XX e tinha como principal bandeira a conquista ao voto feminino – já Costa (2009), chama tal fase de “feminismo bem comportado”. Sendo que neste trabalho acadêmico pretendemos discutir especialmente um acontecimento da “segunda onda” do movimento feminista na América Latina

² Destaco que a trajetória de mulheres negras, nos cargos de deputadas federais e senadoras constitui-se o objeto de análise da tese de doutorado da autora.

³ Ressalto que alguns autores como Hemmings e Pedro (2009, 2006 apud GONÇALVES et. all., 2011, p. 30) são contrários a tal periodização do movimento feminista.

(Pinto, 2010) ou o “feminismo de resistência” (Costa, 2009), que surge nos anos 1970, “em meio ao autoritarismo e a repressão dos regimes militares dominantes e das falsas democracias claramente autoritárias” (2009, p. 57). Percebemos que essa “nova fase” do movimento feminista brasileiro se relaciona com o cenário internacional, especialmente através das experiências trazidas pelas brasileiras exiladas, acerca do movimento feminista internacional (PINTO, 2010 e PINTO, 2007). A principal bandeira da segunda fase do movimento feminista brasileiro possuía como bandeira: o restabelecimento da democracia e a criação de políticas públicas voltadas para as mulheres, destaque que é nesta fase que o movimento de mulheres começa a ter destaque em sua atuação. Já a terceira onda possui como início a década de 1990 e é chamada de “feminismo estatal” (BORN, 2010) é marcada pela luta do movimento feminista e do movimento de mulheres para que o Estado reconhecesse a necessidade da criação de órgãos públicos voltados para a formulação, implementação e fiscalização de políticas públicas para as mulheres (COSTA, 2009; PINTO, 2007). Os principais marco dessa onda são a criação da Secretaria dos Direitos da Mulher (SEDIM), em 2002, no governo Fernando Henrique Cardoso (SPM, 2008 b apud BORN, 2010) e posteriormente, a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em 2003, pelo governo Lula. Tal órgão possui status de ministério, possui uma ligação direta com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (BORN, 2010). A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres possui 9 anos de atuação e foi mantida pelo governo Dilma Rouseff, iniciado em 2011. Destaco que foi realizada a apresentação das “ondas” do movimento feminista brasileiro visando corroborar com a exposição do objeto deste artigo que é a apresentação e a análise do “Lobby do Batom”, episódio que se deu na segunda onda desse movimento social.

2. A segunda onda do movimento feminista brasileiro – Feminismo da Resistência

Outro momento de grande aprendizado e contribuição do Movimento Feminista Brasileira foi a comemoração do Ano Internacional da Mulher,

promovido pela Organização das Nações Unidas, através de diversas atividades em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte,

“reunindo mulheres interessadas em discutir a condição feminista em nossa sociedade, à luz das propostas do “novo” movimento feminista que neste momento se desenvolvia na Europa e nos Estados Unidos. O patrocínio da ONU e um clima de relativa distensão política do regime permitiam às mulheres organizarem-se publicamente pela primeira vez desde as mobilizações dos anos 1967-1968” (COSTA; SARDENBERG, 1994a, p. 103 apud COSTA, 2009, p. 59)

Um marco também nesse momento junto ao cenário nacional foi a anistia aos presos políticos e a reforma partidária, em 1979. Essa era época maior libertação, de menos repressão, menos medo, mais possibilidades de manifestação, a promessa de uma democratização gradual. (PINTO, 2007).

A redemocratização brasileira trouxe ao movimento feminista novas demandas nas áreas da violência, sexualidade, direito ao trabalho, igualdade no casamento, direito à terra, direito à saúde materno-infantil, luta contra o racismo entre outras (PINTO, 2010). Também é caracterizada neste período, uma mudança interna no próprio movimento feminista, que “apesar de ter origens na classe média intelectualizadas teve uma interface com as classes populares, o que provocou novas percepções, discursos e ações em ambos os lados” (PINTO, 2010, p. 17).

Tal fase vivenciada pelo movimento feminista trouxe novos desafios, a “volta à normalidade política foi a grande decisão daquele momento, (...) a questão política parecia dominar o feminismo” (PINTO, 2007, p. 68). E assim nova polêmica surge: a institucionalização do movimento e o grupo se divide, de um lado as que optavam pela institucionalização, justificavam a aproximação com a esfera estatal e as que se posicionavam contrárias, viam na institucionalização um sinal de cooptação (PINTO, 2007).

Destaco que a ideia da criação de um órgão estatal voltado aos direitos das mulheres não é fruto da década de 1980. Bertha Lutz foi autora de um projeto de criação do Departamento Nacional da Mulher, que teria como atribuições: a prestação de serviços ao Trabalho Feminino, ao Lar, à Assistência à Mulher, à Infância e Maternidade e à Previdência Social, e que inclusive, citava a necessidade de que os cargos de tal departamento fossem ocupados por mulheres. Sendo que que o fechamento do Congresso em 1937, devido ao

Estado Novo, pôs fim à carreira política de Bertha Lutz, como Deputada Federal na Câmara Baixa e fez com que o projeto nunca tenha sido apresentado (SANTOS, 2006).

A criação do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo foi fruto de toda uma articulação do movimento feminista, já que nas eleições de 1978, quando

“feministas de São Paulo e Rio de Janeiro elaboraram respectivamente documentos através dos quais foram discutidos, com candidatos reivindicações referente à situação da mulher, como família, saúde, educação, formação profissional, trabalho e meios de comunicação” (Quartin de Moraes, 1985, p. 59 apud SANTOS, 2006, p. 144).

A institucionalização do movimento feminista acabou se tornando realidade, a primeira iniciativa se deu no Estado de São Paulo, através da eleição de Franco Montoro, como governador, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), criando o primeiro Conselho voltado para as discussões no tocante a cidadania feminina: “A proposta do conselho foi apresentada ao governador por um grupo de mulheres do PMDB e ele foi criado em abril de 1983, tornando-se o primeiro órgão desse tipo a ser criado no Brasil” (PINTO, 2007, p. 70).

O Conselho Estadual da Condição Feminista (SP), como foi intitulado, era um órgão de caráter consultivo e propositivo, não possuía orçamento próprio e era composto somente por mulheres do PMDB. E encontrou desde a sua fundação, uma resistência significativa das feministas, ligadas ao Partido dos Trabalhadores e de grupos das camadas médias que lutavam entre outras causas, por creches. Uma das questões mais combatidas pelo grupo opositor era o fato de todo o referido Conselho ser partidário e governista, demonstrando assim, um processo de exclusão ao movimento feminista. (PINTO, 2007).

Ainda em 1983, as oposições políticas do movimento feminista, mulheres ligadas a partidos de esquerda, se uniram para a construção do Movimento de Mulheres pelas “Diretas Já”, sendo que a não abertura para a realização das eleições diretas para Presidente da República, fez com que o grupo novamente se dividisse. Tancredo Neves foi eleito pelo Colégio Eleitoral e o PMDB, institucionalizou tal iniciativa, dessa vez em âmbito nacional (PINTO, 2007).

Neste momento de grande efervescência nacional, surge o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que tinha como proposta inicial ser um órgão

“no governo federal que desenvolvesse políticas públicas para melhorar a condição da mulher, propondo novas leis, novos programas, aconselhando a presidência e aos ministérios e desenvolvendo projetos específicos, contando para tal com dotação orçamentária e recursos humanos” (PITANGUY, s.d., p. 1)

Destaco que segundo Pitanguy (s.d., p. 1), “as mulheres comprometidas com esta iniciativa renovaram os esforços para que (...) este órgão fosse estabelecido pelo Congresso Nacional e não por um decreto presidencial”, tal preocupação denota o olhar dessas mulheres para que o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, tivesse uma legitimidade política, independente do Presidente da República, que viesse a assumir a governança, futuramente.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher foi criado junto ao Ministério da Justiça, através da Lei 7357, possuía orçamento próprio, era composto de 17 conselheiras, nomeadas pelo ministro da Justiça, por um Conselho Técnico e por uma Secretaria Executiva, tendo sua presidente status de ministra. (PITANGUY, s.d.; PINTO, 2007).

Neste momento, o Brasil se redescobria, especialmente como república, no tocante ao movimento feminista, as conquistas alcançadas até então foram: a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a criação de conselhos estaduais e municipais voltados aos direitos das mulheres e a criação das Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAMs). Sendo que para a busca de uma construção de uma sociedade igualitária para mulheres e homens necessitava-se de uma reforma das legislações existentes, tal reforma começou com a criação da carta Magna, a Constituição Federal de 1988.

3. O começo do “*Lobby do Batom*”

Em 1986, o Brasil vivenciava da Assembléia Constituinte, a Câmara de Deputados, com mandato de 1986 a 1990, teve funções constituintes. O movimento feminista tinha novamente uma chance de imprimir sua marca na Lei Magna do país. É interessante ressaltar que “o instrumento fundante do Estado

democrático, em termos de direitos, é a Constituição Federal” (SILVA, 2008, p. 6) e que ao longo dos mais de 500 anos de existência, o Brasil já elaborou oito Constituições, sendo que quatro impostas por governantes e quatro votadas por assembleias constituintes (SILVA, 2008).

Conforme citado anteriormente, a Câmara de Deputados com mandato de 1986 a 1990, teve como primeira função, logo após a posse, a participação junto à Assembleia Constituinte. Observamos que do total do universo dos deputados federais, somente 5,7% era composto de mulheres, que resultava em 26 deputadas federais (PINTO, 2007)⁴, esse era somente o primeiro desafio do movimento feminista, a baixa representatividade política das mulheres⁵. Outro desafio era a quase inexistência de interlocução do Movimento Feminista para com as deputadas federais, somente uma delas, Moema Santiago tinha atuação junto ao referido movimento social (PINTO, 2007).

Para tal empreitada, uma das primeiras atividades do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher foi o lançamento, em 1985, das Campanhas “Constituinte Para Valer tem que ter Palavra de Mulher!” (SILVA, 2008) e “Constituinte Para Valer tem que ter Direitos de Mulher” (PITANGUY, s.d.), que teve amplitude nacional através dos meio televisivos e de *outdoors* (PINTO, 2007). Também houve toda uma articulação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher junto aos Conselhos Estaduais de Direitos da Mulher, como: trabalhadoras rurais, empregadas domésticas, centrais sindicais, como: CGT e CUT, associações profissionais, grupos feministas e demais movimentos sociais (PITANGUY, s.d.). A partir de tal, foi realizado um grande encontro nacional, promovido pelo CNDM, no Congresso Nacional em Brasília, que reuniu centenas de representantes do

⁴ São elas: Maria Abigail Freitas Feitosa, do PSB/BA; Anna Maria Martins Scorzelli Rattes, do PSDB/RJ; Benedita Souza da Silva, do PT/RJ; Elizabete Azize, do PSDB/AM; Elizabete Mendes de Oliveira, do PMDB/SP; Maria Cristina de Lima Tavares, do PDT/RJ; Dirce Maria do Valle Quadros, do PSDB/SP; Eunice Michiles, do PFL/AM; Irma Rossetto Passoni, do PT/SP; Lídice da Mata e Souza, do PD do B/BA; Lúcia Vânia Abrão Costa, do PMDB/GO; Márcia Kubitschek, do PMDB/DF; Maria de Lourdes Abadin, do PMDB/AC; Maria Marluce Moreira Pinto, do PTB/RR; Moema Correia São Thiago, PSDB/CE; Raquel Cândido e Silva, do PDT/RO; Myriam Nogueira Portella Nunes, do PSDB/PI; Raquel Capiberibe da Silva, do PSB/AP; Rita de Cássia Paste Camata, do PMDB/ES; Rita Isabel Gomes Furtado, do PFL/RO; Rose de Freitas, do PSDB/ES; Sadie Rodrigues Hauache, do PFL/AM; Sandra Martins Cavalcante, do PFL/RJ; e Wilma Maria de Faria Maia, do PDT/RN.

⁵ Para a última eleição para o cargo de deputado federal, foram eleitas 45 deputadas que representam 8,77% do universo da Câmara Federal (GOMES, 2010, p. 9), realidade um pouco mais favorável do que no período da Assembleia Constituinte.

movimento feminista, que teve como fruto a elaboração da “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes” (PITANGUY, s.d., p. 2). Tanto Pinto (2007), como Silva (2008) analisam que a “Carta das Mulheres” constitui-se num dos documentos mais importantes da história do movimento feminista e do movimento de mulheres.

A “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes” se constituiu num documento que sintetizou as demandas das mulheres brasileiras (COSTA, 2009) e foi entregue a Deputado Ulisses Guimarães, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em março de 1987. Quase que concomitantemente, no mesmo dia, a mesma Carta foi entregue as Assembleias Legislativas dos diversos estados. (PITANGUY, s.d.).

A partir desse momento teve início o “*Lobby do Batom*”, nomenclatura que surgiu através de uma brincadeira feita nos corredores do Congresso, por constituintes contrários à organização feminista (BORBA, 1998 apud MOREIRA, 2010). Analiso que tal nomenclatura surge como sinônimo a expressões machistas e preconceituosas como “Clube da Luluzinha”, “reuniões de comadres”, entre outras. É como se mulheres reunidas, pudessem, ou melhor, tivessem, somente a capacidade para conversar sobre futilidades, como maquiagem, batom.

O “*Lobby do Batom*” se constitui num “movimento de sensibilização dos deputados e senadores sobre a relevância de considerar as demandas das mulheres para a construção de uma sociedade guiada por uma Carta Magna verdadeiramente cidadã e democrática” (PITANGUY, s.d., p. 2)

Grande foi contato do movimento feminista representado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher com as 26 deputadas⁶ para a organização e articulação das demandas a serem propostas e votadas na Assembleia Constituinte. Fato este extremamente novo e interessante, já que pela primeira vez em nossa história foi criado por deputadas federais “um grupo suprapartidário de constituintes que ofereceram um apoio fundamental ao nosso lobby e que ficou conhecido como a bancada feminina” (PITANGUY, s.d., p. 2).

⁶ Segundo Sow (2010), nenhuma senadora dentre os 590 parlamentares participou da referida Assembleia Constituinte.

“Mesmo com características (...) muito distantes, portanto do feminismo, as mulheres eleitas deputadas tiveram uma trajetória surpreendente: superando suas diversas extrações partidárias, (...) apresentaram 30 ementas sobre os direitos das mulheres englobando praticamente todas as reivindicações do movimento feminista” (PINTO, 2007, p. 74).

Selecionamos algumas falas e discursos⁷ de algumas das 26 deputadas federais, ou seja, da bancada feminina, responsável pelo “Lobby do Batom”, que ajudam para que nos aproximemos desse significativo momento histórico:

“Estamos reclamando o direito à cidadania. Somos legítimas representantes daquelas que, em silêncio, possibilitaram que os senhores (dirigindo-se aos deputados) estejam sentados aí” (Benedita da Silva – PT / RJ) (Jornal do Brasil, 27/03/1987 apud AZEVEDO et. all., 2011, p. 134)

“É a primeira vez que as mulheres são maioria neste plenário e na mesa. A nossa luta não é só das mulheres, mas do povo brasileiro que busca a igualdade social” (Ana Maria Rattes – PMDB / RJ) (Jornal do Brasil, 27/03/1987 apud AZEVEDO et. all., 2011, p. 134)

“Aproveito a oportunidade para dizer aos nobres colegas constituintes que a luta das mulheres não é a de confronto com os homens. Não! É a luta para também construir o mundo que vivemos” (Myriam Portella / PSD – PI) (AZEVEDO et. all., 2011, p. 137).

Percebo que a Sessão da Câmara de Deputados, na qual foi entregue ao Presidente da República, Ulysses Guimarães, a “Carta das Mulheres” e na qual foram proferidas alguns dos discursos foi um momento de desabafo das deputadas federais acerca dos desafios vivenciados pelas mulheres brasileiras, especialmente, na política, um território, ainda, dominados por homens.

Através do levantamento bibliográfico realizado para a construção do presente ensaio, constato que tal articulação entre diferentes setores da sociedade, em prol do reconhecimento da cidadania feminina através da Carta Magna foi proporcionada especialmente por um ator social, o movimento feminista brasileiro, que mostrou-se maduro para a interlocução com diferentes grupos, entre eles, partidos políticos, notadamente os da esquerda, e também com o próprio Estado (COSTA, 2005 apud SILVA, 2008).

Observo que graças à atuação do “Lobby do Batom”, a Constituição Brasileira de 1988 é uma das mais avançadas do mundo, já que tal mecanismo

⁷ Os discursos das deputadas federais: Maria Lúcia, do PMDB/AC; Benedita da Silva, do PT/RJ; Beth Azize, do PSB/AM e Myriam Portela, do PDS/RN encontram-se disponíveis em AZEVEDO et. all., 2011.

legal garantiu direitos não somente às mulheres, mas às crianças, adolescentes, população negra, pessoas portadoras de deficiência, idosos, detentos (SILVA, 2008).

4. Considerações Finais

Embora após a promulgação dessa Carta Magna, muitos acontecimentos tenham se dado no cenário feminista brasileiro, como: a desarticulação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, através do fim do Governo Sarney (COSTA, 2009); a nova composição do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, através do Governo FHC (PINTO, 2010); o surgimento das “ONGs Feministas”, no final dos anos 1980, criadas a partir da iniciativa de participantes do movimento feminista, inclusive participantes de Conselhos e que possuem o objetivo de pressionar o Estado de forma especializada e profissionalizada no tocante efetivação de políticas públicas (COSTA, 2009); a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, no Governo Lula, em 2003, com status de ministério (PINTO, 2010); os rumores do fim da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em 2012, através da Reforma Ministerial prevista pelo Governo Dilma (RIBEIRO, 2011) não podemos deixar de reconhecer que depois do “Lobby do Batom”, “o modo como mulheres fazem movimento social e político neste país nunca mais foi o mesmo” (SILVA, 2008, p. 9).

Num tempo em que uma mulher brasileira conseguiu ser eleita para o cargo de maior poder e representatividade na democracia brasileira, Presidenta da República, algumas vezes nos questionamos: “O feminismo acabou?” (SWAIN, 2011, p. 67). Alguns, mais radicais, chegam a anunciar a “morte do feminismo” (Hawkesworth, 2006 apud GONÇALVES et. all., 2011, p. 35). Acredito que o feminismo brasileiro continua vivo, pulsando no peito de militantes e pesquisadoras, mas que o momento atual é o de transformação do próprio movimento, que sempre se renova. Um dos possíveis indícios dessa transformação é o posicionamento de jovens feministas que “não recusam os princípios ou bandeiras feministas (...), mas recusam certa forma de organização política” (Zanetti, 2009, Melo, 2008 apud GONÇALVES et. all., 2011, p. 36).

Considero que o movimento feminista brasileiro foi e ainda é um ator social fundamental de nossa história, de nossa luta por direitos, de nossas conquistas, especialmente, porque ele possibilitou às mulheres brasileiras tanto “sair moralmente dos papéis que lhes são atribuídos, ter opinião, passar da submissão à independência” (PERROT, 1991, p. 503), bem como “apoderar-se dos espaços que lhes eram deixados ou confiados para largar sua influência até às portas do poder” (PERROT, 1991, p. 503).

Tendo por base o reconhecimento do papel protagonista do movimento feminista brasileiro, encerramos o presente artigo que tentou resgatar a história e o desenvolvimento dessa significativa articulação entre Estado e movimento social, que resultou numa legislação mais igualitária na área de gênero e que imprimiu mudanças e características no movimento feminista brasileiro.

Referências:

- AZEVEDO, Débora B. de et. all. Palavra de Mulher: Oito décadas do direito de voto. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.
- BADINTER, Elizabeth. Rumo Equivocado: o feminismo e alguns destinos. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.
- COSTA, Ana Alice Alcântara. O movimento Feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. In: MELO, Hildete Pereira de et. all. Olhares Feministas. Ministério da Educação: UNESCO. Brasília, 2009.
- FUJIKAWA, Anderson de Carvalho. Práticas Feministas, Exclusão e Políticas Públicas. Trabalho apresentado no XXVIII Congresso Internacional da Associação Latino-Americana da Sociologia. Recife, 2011.
- GONÇALVES, Eliane et. all. Reflexões e problemas de “transmissão” intergeracional no feminismo brasileiro. Cadernos PAGU. N. 36. Campinas, 2011.
- GROSSI, Miriam P. et. all. Transformando a Diferença: as mulheres na política. Ano 9. N. 1. Florianópolis, 2001.
- MOREIRA, Lourdes. Mulheres no Parlamento: Trajetória, atuação parlamentar e construção de políticas sociais de gênero no Poder Legislativo Estadual do Rio

de Janeiro. Dissertação de Mestrado em Política Social. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010.

PERROT, Michele. Sair. In.: DUBY, Georges e PERROT, Michelle. História das Mulheres no Ocidente. Volume 4: O Século XIX. EDIBRASIL, São Paulo, 1991. p. 502 – 539.

PINTO, Celi Regina Jardim. Feminismo, História e Poder. Revista de Sociologia Política. V. 18. N. 36. Curitiba, 2010. p. 15 – 33.

_____. Uma história do feminismo no Brasil. Editora Fundação Perseu Abramo. São Paulo, 2007.

_____. Mulher e Política no Brasil: Os impasses do feminismo, enquanto movimento social, face às regras do jogo da democracia representativa. Revista Estudos Feministas.

PITANGUY, Jacqueline. As mulheres e a Constituição de 1988. mimeo. Disponível em: www.cepia.org.br/images/nov089.pdf - Acesso em 06/01/2012.

RIBEIRO, Jeferson. Após ano tenso, Dilma terá reforma ministerial limitada. Agência Reuters. Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2011/11/analise-apos-ano-tenso-dilma-tera-reforma-ministerial-limitada-1.html> Data do Acesso: 17/11/2011

SANTOS, Silvana Mara de Moraes et. all. Igualdade nas relações de gênero na sociedade do capital: limites, contradições e avanços. Revista Katalysis. V. 13. N. 1. Florianópolis, 2010.

SANTOS, Yumi Garcia dos. A implementação dos órgãos governamentais de gênero no Brasil e o papel do movimento feminista: o caso do Conselho Estadual da Condição Feminina. Cadernos PAGU. N. 27. Campinas, 2006.

SERAFIM, Fabrícia Pessoa et. all. A Constituição Federal de 1988 e os Direitos das Mulheres: Uma análise a partir da Teoria Feminista do Direito. Trabalho apresentado no XVI Seminário de Pesquisa do CCSA.

SILVA, Saete Maria da Silva. O legado jus-político do Lobby do Batom vinte anos depois: a participação de mulheres na elaboração da Constituição Federal. Trabalho apresentado no XXI Encontro Regional de Estudantes de Direito e Encontro Regional da Assessoria Jurídica Universitária. Disponível em

www.urca.br/ered2008/CDAnais/pdf/SD3_files/Salete_Maria_SILVA_2.pdf. Data do Acesso: 06/01/2012

SOARES, Vera. Movimento Feminista – Paradigmas e Desafios. Estudos Feministas. Ano 2. Florianópolis, 1994.

SOW, Marilene Mendes. A participação feminina na construção de um Parlamento Democrático. Revista E-Legis. N. 5. Brasília, 2010. p. 79 – 94.

SWAIN, Tânia Navarro. “Feminismo e recortes do tempo presente: mulheres em revistas 'femininas’”. Revista São Paulo em Perspectiva. V. 15. N. 3. São Paulo, 2011.

ⁱ Assistente Social, Pós Doutora em Humanidades, Culturas e Artes - UNIGRANRIO, Doutora em Política Social e Mestre em Política Social, pela Universidade Federal Fluminense.